

Considerando o disposto no art. 41-A, § 2º-A, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Espírito Santo - RICMS/ES -, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, e, ainda, o que consta do processo nº **2024-86S6H**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelada de ofício, com base no art. 41-A, § 2º-A, do RICMS/ES, a inscrição estadual nº **111.682.92-4** do produtor rural **PAULO SERGIO LEITE ALVES**, na condição de parceiro, vinculada a propriedade localizada no Município de NOVA VENÉCIA, ES, em virtude de o produtor não haver formalizado o pedido de revalidação de sua inscrição, de acordo com as disposições do § 4º do referido artigo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 05 de dezembro de 2024.

THIAGO DUARTE VENÂNCIO
Subsecretário de Estado da Receita
Protocolo 1447643

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Estado da Fazenda - **SEFAZ** torna público que, por meio do Processo nº 2024-P7CL9, fará adesão à Ata de Registro de Preços nº 0395/2024, Lote 38, oriunda do Pregão nº 030/2023, processo administrativo nº 2022-2L1FK, celebrada entre o **Hospital Estadual de Vila Velha - HESVV - SESA/ES** e a empresa **WR COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA**, CNPJ 48.975.836/0001-38, objetivando a aquisição de material de expediente, em específico, papel A4.

Cod.CidadES TCE-ES:

2023.500E0500019.02.0648

ALEX FAVALESSA DOS SANTOS Subsecretário de Estado da Fazenda para Assuntos Administrativos
Protocolo 1448222

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

PORTARIA nº 048-R, de 03 de dezembro de 2024.

Aprova a Norma de Procedimento Conjunta SESP-PCES-PCIES nº 002 - Procedimento de Identificação Criminal (Versão 01)

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 98, inciso VI, da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº 4.130-R, de 17 de julho de 2017, que institui a Política de Modernização de Normas de Gestão do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO a minuta apresentada pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 262-S, de

22 de outubro de 2024, destinado à elaboração de norma de procedimento com as responsabilidades e atuação dos integrantes da PCES e PCIES na identificação criminal, resguardada a competência da PCIES na gestão e administração do sistema de identidade criminal,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Norma de Procedimento Conjunta SESP-PCES-PCIES nº 002 - Procedimento de Identificação Criminal, definindo a configuração básica a ser adotada no Procedimento de Identificação Criminal e no preenchimento do Boletim de Identificação Criminal (Versão 01).

Art. 2º A Norma de Procedimento Conjunta SESP-PCES-PCIES nº 002 estará disponibilizada na íntegra na página específica da UECI no sítio eletrônico da SESP (<https://sesp.es.gov.br/normas-de-procedimento>).

Art. 3º A PCES e a PCIES poderão construir, internamente, Procedimentos Operacionais Padrão (POP's) ou normativas semelhantes, relativos às tarefas específicas, que servirão de suporte na atuação dos profissionais das respectivas Instituições.

Parágrafo único. As referidas Corporações poderão promover capacitação aos agentes de segurança pública envolvidos no Procedimento de Identificação Criminal e no preenchimento do Boletim de Identificação Criminal, se julgado necessário pelo Delegado-Geral da PCES e pelo Perito Oficial Geral da PCIES.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 03 de dezembro de 2024.

LEONARDO GERALDO BAETA DAMASCENO
Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

* Republicado por ter sido publicado com incorreção.
Protocolo 1448207

Polícia Militar - PM-ES -

CI DO TCEES -500E2300002.2022.003
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PMES
EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA APRESENTAÇÃO NA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR REFERENTE AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE (VAGAS RESERVADAS À NEGROS) E EDITAL DE REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO JUDICIAL DE CANDIDATO SUB JUDICÉ DA 5ª ETAPA - INVESTIGAÇÃO SOCIAL (EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL) AMBOS 10/12/2024, RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE (QPMP-C), REGULADO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022 - CFSd/2022, DE 07/06/2022.

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do